



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria Municipal de
Administração**
PUBLICADO NO PLACAR
Em 15 / 02 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 057/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI,
Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do Banco de Preços,

CONSIDERANDO o art. 25, I, da lei 8.666/93 que dispõe sobre a possibilidade de *inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 2022000129,

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, no valor de **R\$ 10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2022

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022